

LEI nº 572

Abre Crédito Especial de Cr\$1.000.000.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a efetuar o pagamento aos funcionários da Prefeitura Municipal, pelos serviços extraordinários prestados durante o mês de Janeiro de 1967.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no Artigo anterior desta Lei, fica aberto o Crédito Especial da quantia de Cr\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de janeiro de 1967.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal